



i

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 25/2017

DIA:	20 DE JUNHO DE 2017 (terça-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÃO S:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 2207/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR KIT"**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO KIT UNIFORME PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Especificações do Objeto- Proposta de Preços
- b) Anexo II : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- c) Anexo III : Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- e) Anexo V : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI : Minuta de Contrato.
- g) Anexo VII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



H) Anexo VIII : Ata de Registro de Preços

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.361.0022.2.024.000

12.365.0022.2.034.000

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.907.818,05 (Hum milhão, novecentos e sete mil e oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)**
- ***Os Anexos II, III, IV, V e VII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**” e de “**Documentação**” relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e



instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo III) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo V (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas do originais para sua autenticação.**

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VII).



5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO SRP Nº 25/2017			PREGÃO SRP Nº 25/2017		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.



- f) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.**
- h) PRAZO DE FORNECIMENTO: Prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A entrega deverá ser em até 30(trinta) dias ,após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
- i) LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação-Avenida Dedo de Deus, nº 820-Guapimirim-RJ**
- j) OBSERVAÇÃO: *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.***



6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR KIT**"

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO IV);

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou documento equivalente.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. As proponentes sediadas tanto no Estado do Rio de Janeiro, quando em outros Estados, onde suas Comarcas possuem Cartório único para expedição da Certidão supracitada deverão apresentar Declaração expedida pela autoridade competente indicando quais são os Cartórios aptos para expedir as referidas Certidões de Falência e Concordata..

8.4.2 Balanço comercial e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.



- 8.4.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente. Esta comprovação de 5% em relação ao valor da licitação poderá ser considerado capital social constante no Contrato Social em caso de apresentação de Balanço de Abertura.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.
- 8.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
- 8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.5.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.5.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.5.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO II;
- 8.5.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).

8.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.6.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.7 - MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



- 8.7.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.7.3 – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR KIT**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.



9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 **Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.**

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.



9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO



12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura

Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Educação com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1 Devido a precaução dessa Secretaria de que o objeto desse certame seja entregue com qualidade, em sua totalidade e em tempo hábil, respeitando os Princípios norteados da Administração Pública e possibilitando maior competitividade entre as licitantes, determinando que a **empresa vencedora** deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os produtos ora licitados.

15.2 Amostra referente ao Kit Uniforme: A empresa licitante vencedora, para fins de homologação, deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias a partir interessadas na participação do certame deverão apresentar amostra do material objeto desta no prazo de até 02 (dois) dias a partir da data do final do certame, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) amostra personalizada com logotipo dessa administração de cada peça que compõe ao kit de Uniforme em qualquer tamanho.

15.3 Caso a amostra da **vencedora seja reprovada**, pela Comissão especialmente nomeada para realização desta análise, será convocada a



segunda empresa habilitada para apresentar as amostras que serão analisadas e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

15.4 A apresentação e o aceito da amostra não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia do material.

15.5 A amostra será analisada por comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para verificar se os mesmos atendem as necessidades descritas neste Termo, sendo emitido laudo e encaminhado a CPL para realização de resultado final do certame.

15.6 As amostras analisadas pela comissão ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria de Educação rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

15.7 As Amostras não serão devolvidas e deverá ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatória, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidades superiores ao que se pretende entregar.

15.8 A Comissão deverá apresentar o resultado da análise em até 05 (cinco) dias após a data determinada para a entrega das



amostras. O resultado das amostras será acostado aos autos, fazendo parte integrante do procedimento licitatório.

16 DA EMBALEGEM E ENTREGA

Os Kits deverão ser embalados individualmente da seguinte forma;

Os Kits deverão ser embaladas em caixas de papelão ondulado kraft, com parede reforçada, de pelo menos 3 mm, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto; deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos, com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo.

- No Kit deverá conter uma identificação impresso a uma cor, a logotipo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, com os dizeres: identificação do tipo do Kit à qual está destinado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

17.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

17.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.



17.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

17.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 05 de junho de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO **PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 25/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO KIT UNIFORME PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

É de responsabilidade da vencedora os serviços de montagens e embalagem dos Kits , além da operação logística de separação por unidade Educacional, transporte e entrega diretamente nas mesmas

Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KIT	KIT 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO	R\$ 111,20	R\$ 11.120,00
2	2.474	KIT	KIT 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E 1 SEGMENTO DE 01 AO 05 ANOS) MENINOS	R\$ 276,3267	R\$ 683.632,17



3	2.700	KIT	KIT 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E 1 SEGMENTO 01 AO 05 ANOS) MENINAS	R\$ 278,7267	R\$ 752.562,00
4	2.515	KIT	KIT 04 - ENSINO FUNDAMENTAL (02 SEGMENTO 06 AO 09 ANOS).	R\$ 171,2433	R\$ 430.676,98
5	499	KIT	KIT 05 - ENSINO FUNDAMENTAL (EJA).	R\$ 59,7733	R\$ 29826,89

VALOR TOTAL: R\$ 1.907.818,05 (Hum milhão, novecentos e sete mil e oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD KIT	VALOR TOTAL
	BODY EM SUEDE , TAMANHOS P (3 A 6 MESES), TAMANHOS M (6 A 9 MESES), TAMANHO G (9 A 12 MESES), COM MANGA RAGLÃ CONFECCIONADA NA COR BRANCA , EM TECIDO MEIA MALHA, FIO 30.1 NE PENTEADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 180G/M ² , ESPESSURA 0,4 MM. MANGAS RAGLÃ À GOLA, CONFORME ILUSTRAÇÃO, EM TECIDO MEIA MALHA, FIO 30.1 NE PENTEADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, APLICADA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. GOLA (DECOTE REDONDO) E ACABAMENTO DAS MANGAS EM RIBANA DE 2,0 CM, 280G/M ² , NA MESMA COR DAS MANGAS. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM ALTURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. O CORPO DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA.	3	unid	R\$ 29,63	100	R\$ 8.889,00



	PARA AS COSTURAS DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA DO TECIDO É DE 2%. NA FRENTE DEVERÁ SER IMPRESSO POR SERIGRAFIA UM CONJUNTO DE IMAGENS E TEXTOS (BRASÃO + PREFEITURA + GUAPIMIRIM) EM TAMANHO ÚNICO DE APROXIMADAMENTE 25,5 X 11,0 CM.					
2	PAR DE MEIAS ESCOLAR, NA COR BRANCA, CANO CURTO, LISA, ATOALHADA, CONSTITUÍDA DE 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO; PUNHO CONSTRUÍDO COM O DIÂMETRO ADEQUADO DE FORMA A NÃO APERTAR AS PERNAS E NEM SE DESFAZER COM AS PRIMEIRAS LAVAGENS; CANO COM O COMPRIMENTO ADEQUADO AO TAMANHO DA MEIA, GARANTINDO UMA BOA VESTIBILIDADE E CONFORTO; CALCANHAR VERDADEIRO POSSIBILITANDO O PERFEITO	3	PAR	R\$ 7,44	100	R\$ 2.232,00



<p>ENCAIXE DA MEIA À ANATOMIA DOS PÉS; COSTURA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MEIA, DISCRETA E SUAVE, QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PÉS E BICO VERDADEIRO. NO ALTO DO CANO, APROXIMADAMENTE 6MM ABAIXO DO REMATE DO PUNHO, SERÃO CONFECCIONADAS, EM SILK SCREEN, NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS EXTERNOS DA MEIA, A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS INTERNOS A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO KIT 01: R\$
11.120,00

(Onze mil,cento e vinte
reais)

KIT 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UNID	VALO R UNT	QTD KIT	VALOR TOTAL
-------------	------------------	-------------------	-------------	-----------------------	--------------------	------------------------



1	<p>PAR DE MEIAS ESCOLAR, NA COR BRANCA, CANO CURTO, LISA, ATOALHADA, CONSTITUÍDA DE 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO; PUNHO CONSTRUÍDO COM O DIÂMETRO ADEQUADO DE FORMA A NÃO APERTAR AS PERNAS E NEM SE DESFAZER COM AS PRIMEIRAS LAVAGENS; CANO COM O COMPRIMENTO ADEQUADO AO TAMANHO DA MEIA, GARANTINDO UMA BOA VESTIBILIDADE E CONFORTO; CALCANHAR VERDADEIRO POSSIBILITANDO O PERFEITO ENCAIXE DA MEIA À ANATOMIA DOS PÉS; COSTURA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MEIA, DISCRETA E SUAVE, QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PÉS E BICO VERDADEIRO. NO ALTO DO CANO, APROXIMADAMENTE 6MM ABAIXO DO REMATE DO PUNHO, SERÃO CONFECCIONADAS, EM SILK SCREEN, NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS EXTERNOS DA MEIA, A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS INTERNOS A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO.</p>	03	PAR	R\$ 7,44	2.474	R\$ 55.219,68
---	--	----	-----	-------------	-------	------------------



2	BERMUDA, EM HELANCA, MICROFIBRA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL ROYAL, COM DESENHO GEOMÉTRICO EM VERMELHO NAS DUAS PERNAS, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER; CINTURA COM ELÁSTICO DE 4CM (69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO) E CORDÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM 4 AGULHAS, CÓS COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, BARRA DE APROX. 2,2CM COM COSTURA EM GALONEIRA, 2 AGULHAS. LATERAL DE PERNAS (OVERLOQUE 3 FIOS P/ FECHAMENTO) E ENTREPERNAS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO EM OVERLOQUE 4 FIOS P/ FECHAMENTO). ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SILK, NA PERNA ESQUERDA, APROX. 10 CM ACIMA DA BAINHA. , CONFORME MODELO EM ANEXO.	02	UNIDADE	R\$ 30,97	2.474	R\$ 153.239,56
3	CAMISA SEM MANGA "TIPO REGATA", UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE	01	UNIDADE	R\$ 29,89	2.474	R\$ 73.947,86



	INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.					
4	CAMISA MEIA MANGA "TIPO RAGLÃ" , UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM	01	UNIDADE	R\$ 29,89	2.474	R\$ 73.947,86



	GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.					
5	CALÇA COMPRIDA, EM HELANCA 100% POLIAMIDA , (NBR 13538 E NBR 13462), GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M² , TOLERÂNCIA + 5% (NBR 10591/88), NA COR AZUL ROYAL, COM DESENHO GEOMÉTRICO EM	01	UNIDADE	R\$ 42,48	2.474	R\$ 105.095,52



<p>VERMELHO NA ALTURA DOS JOELHOS, NÚMERO DE FIOS LONGITUDINAL: 13,5, TRANSVERSAL: 21,0, ESPESSURA: 0,8MM E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO ESTOURO: 13,5 KGF/CM, FIO 175/96 DTEX (NBR 13216/94), COM SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA A FRIO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4/5 (NBR 10597/88), SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ÚMIDA E SECA (TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8432/84), SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8431/84), SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 10188/88), ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM DE + 5% (NBR 10320/88), LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER; CINTURA COM ELÁSTICO DE 4CM (69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO), COM COSTURA REFORÇADA, COM 4 AGULHAS, CÓS COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, BARRA DE 2,2CM</p>					
---	--	--	--	--	--



	COM COSTURA EM GALONEIRA, 2 AGULHAS. LATERAL DE PERNAS (OVERLOQUE 3 FIOS P/ FECHAMENTO) E ENTRE-PERNAS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO EM OVERLOQUE 4 FIOS P/ FECHAMENTO). ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SILK, NA PERNA ESQUERDA NA COR BRANCA.					
6	CASACO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA , (NBR 13538 E NBR 13462), GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M² , TOLERÂNCIA + 5% (NBR 10591/88), NA COR VERMELHA, PUNHOS BARRA, E GOLA NA COR AZUL , NÚMERO DE FIOS LONGITUDINAL: 13,5, TRANSVERSAL: 21,0, ESPESSURA: 0,8MM E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO ESTOURO: 13,5 KGF/CM, FIO 175/96 DTEX (NBR 13216/94), COM SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA A FRIO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4/5 (NBR 10597/88), SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ÚMIDA E SECA (TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR	01	UNIDADE	R\$ 43,91	2.474	R\$ 108.633,34



	8432/84), SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8431/84), SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 10188/88), ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM DE + 5% (NBR 10320/88), GOLA A EM HELANCA NA COR AZUL SENDO CADA UMA DE 1,0 CM DE LARGURA E UM ESPAÇO DE 1,0 CM ENTRE ELAS, ZÍPER DESTACÁVEL NA MESMA COR BRANCA, BARRA DE 2,0 CM DE LARGURA, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK, DO LADO ESQUERDO, APROX. 6 CM ABAIXO DA GOLA, NA PARTE DAS COSTA ESTAMPA DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
7	CALÇADO TIPO TÊNIS DE CADARÇO , COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PÉ ESQUERDO, LADO EXTERNO , CONSTITUÍDO DE UM CABEDAL E DE UM SOLADO.	01	UNIDADE	R\$ 45,90	2.474	R\$ 113.556,60



<p>COMPONENTES DO CABEDAL, COR PRETA: GÁSPEA, CHINELÃO, COLARINHO INTERNO, ESPUMA DO COLARINHO, CONTRAFORTE, REFORÇO DO CONTRAFORTE, REFORÇO DOS ILHOSES, LINGUETA, PALA DA LINGUETA, PUXADOR DO CALCANHAR, ILHOSES REFORÇADOS, CADARÇO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORMATO CHATO E COM 6MM DE ESPESSURA E PALMILHA DE MONTAGEM, COMPONENTES DO SOLADO DE BORRACHA: PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICO NA COR MARROM, BIQUEIRA, PONTEIRA (13MM), VIRA LATERAL (CONTORNO DA SOLA VULCANIZADO SIMULTANEAMENTE COM OS OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA), SOLA (CONFORMADA, VULCANIZADA EM MOLDES E ABRASADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA CRUA, EXTRUDADA, BASE INFERIOR, NA ALTURA DA PONTEIRA E DO CALCANHAR, COM ANTIDERRAPANTE, PROFUNDIDADE DAS RANHURAS DE 4,5 A 5,0MM, EXCETO NA REGIÃO ONDE DEVERÁ</p>					
---	--	--	--	--	--



TER A NUMERAÇÃO DO CALÇADO) E ENCHIMENTO DA SOLA,					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO KIT 02: R\$ 683.632,17 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)

Kit 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	QTD KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR DE MEIAS ESCOLAR, NA COR BRANCO, CANO CURTO, LISA, ATOALHADA, CONSTITUÍDA DE 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO; PUNHO CONSTRUÍDO COM O DIÂMETRO ADEQUADO DE FORMA A NÃO APERTAR AS PERNAS E NEM SE DESFAZER COM AS PRIMEIRAS LAVAGENS; CANO COM O COMPRIMENTO ADEQUADO AO TAMANHO DA MEIA, GARANTINDO UMA BOA VESTIBILIDADE E CONFORTO; CALCANHAR VERDADEIRO POSSIBILITANDO O PERFEITO ENCAIXE DA MEIA À ANATOMIA DOS PÉS; COSTURA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MEIA, DISCRETA E SUAVE, QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PÉS E BICO VERDADEIRO. NO ALTO DO CANO, APROXIMADAMENTE 6MM ABAIXO DO REMATE	03	UNID	2.700	R\$ 7,44	R\$ 60.264,00

	DO PUNHO, SERÃO CONFECCIONADAS, EM SILK SCREEN, NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS EXTERNOS DA MEIA, A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS INTERNOS A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO.					
2	SAIA SHORT, EM HELANCA , MICROFIBRA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL ROYAL , COM A ABA DA SAIA EM VERMELHO NA PARTE DA FRENTE , LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER; CINTURA COM ELÁSTICO DE 4CM (69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO) E CORDÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM 4 AGULHAS, CÓS COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, BARRA DE APROX. 2,2CM COM COSTURA EM GALONEIRA, 2 AGULHAS. LATERAL DE PERNAS (OVERLOQUE 3 FIOS P/ FECHAMENTO) E ENTREPERNAS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO EM OVERLOQUE 4 FIOS P/ FECHAMENTO). ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA APROX. 10 CM ACIMA DA BAINHA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SILK, NA PERNA ESQUERDA, APROX. 3 CM ACIMA DA BAINHA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	02	UNID	2.700	R\$ 32,17	R\$ 173.718,00
3	CAMISA SEM MANGA "TIPO REGATA" , UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR	01	UNID	2.700	R\$ 29,89	R\$ 80.703,00

	DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.					
4	CAMISA MEIA MANGA "TIPO RAGLÃ" , UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS	01	UNID	2.700	R\$ 29,89	R\$ 80.703,00

	CAMISetas E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.					
5	CALÇA COMPRIDA, EM HELANCA 100% POLIAMIDA , (NBR 13538 E NBR 13462), GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M² , TOLERÂNCIA + 5% (NBR 10591/88), NA COR AZUL ROYAL, COM DESENHO GEOMÉTRICO EM VERMELHO NA ALTURA DOS JOELHOS , NÚMERO DE FIOS LONGITUDINAL: 13,5, TRANSVERSAL: 21,0, ESPESSURA: 0,8MM E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO ESTOURO: 13,5 KGF/CM, FIO 175/96 DTEX (NBR 13216/94), COM SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA A FRIO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4/5 (NBR 10597/88), SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ÚMIDA E SECA (TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8432/84), SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8431/84), SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 10188/88), ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM DE + 5% (NBR 10320/88),	01	UNID	2.700	R\$ 42,48	R\$ 114.696,00

	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER; CINTURA COM ELÁSTICO DE 4CM (69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO), COM COSTURA REFORÇADA, COM 4 AGULHAS, CÓS COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, BARRA DE 2,2CM COM COSTURA EM GALONEIRA, 2 AGULHAS. LATERAL DE PERNAS (OVERLOQUE 3 FIOS P/ FECHAMENTO) E ENTRE-PERNAS, GANCHO TRASEIRO E DIANTEIRO EM OVERLOQUE 4 FIOS P/ FECHAMENTO). E ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SILK, NA PERNA ESQUERDA,					
6	CASACO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA , (NBR 13538 E NBR 13462), GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M² , TOLERÂNCIA + 5% (NBR 10591/88), NA COR VERMELHA, PUNHOS BARRA, E GOLA NA COR AZUL , NÚMERO DE FIOS LONGITUDINAL: 13,5, TRANSVERSAL: 21,0, ESPESSURA: 0,8MM E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO ESTOURO: 13,5 KGF/CM, FIO 175/96 DTEX (NBR 13216/94), COM SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM DOMÉSTICA A FRIO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4/5 (NBR 10597/88), SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO ÚMIDA E SECA (TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 8432/84), SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR	01	UNID	2.700	R\$ 43,91	R\$ 118.638,00

	8431/84), SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR (ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA) NOTA 4 (NBR 10188/88), ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM DE + 5% (NBR 10320/88), GOLA A EM HELANCA NA COR AZUL SENDO CADA UMA DE 1,0 CM DE LARGURA E UM ESPAÇO DE 1,0 CM ENTRE ELAS, ZÍPER DESTACÁVEL NA MESMA COR BRANCA, BARRA DE 2,0 CM DE LARGURA, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK, DO LADO ESQUERDO, APROX. 6 CM ABAIXO DA GOLA, NA PARTE DAS COSTA ESTAMPA DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.					
7	CALÇADO TIPO TÊNIS DE CADARÇO , COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PÉ ESQUERDO, LADO EXTERNO, CONSTITUÍDO DE UM CABEDAL E DE UM SOLADO. COMPONENTES DO CABEDAL, COR PRETA: GÁSPEA, CHINELÃO, COLARINHO INTERNO, ESPUMA DO COLARINHO, CONTRAFORTE, REFORÇO DO CONTRAFORTE, REFORÇO DOS ILHOSES, LINGUETA, PALA DA LINGUETA, PUXADOR DO CALCANHAR, ILHOSES REFORÇADOS, CADARÇO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORMATO CHATO E COM 6MM DE ESPESSURA E PALMILHA DE MONTAGEM, COMPONENTES DO SOLADO DE BORRACHA: PALMILHA DE	01	UNID	2.700	R\$ 45,90	R\$ 123.930,00

ACABAMENTO ANATÔMICO NA COR MARROM, BIQUEIRA, PONTEIRA (13MM), VIRA LATERAL (CONTORNO DA SOLA VULCANIZADO SIMULTANEAMENTE COM OS OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA), SOLA (CONFORMADA, VULCANIZADA EM MOLDES E ABRASADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA CRUA, EXTRUDADA, BASE INFERIOR, NA ALTURA DA PONTEIRA E DO CALCANHAR, COM ANTIDERRAPANTE, PROFUNDIDADE DAS RANHURAS DE 4,5 A 5,0MM, EXCETO NA REGIÃO ONDE DEVERÁ TER A NUMERAÇÃO DO CALÇADO) E ENCHIMENTO DA SOLA,					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO KIT 03: R\$ 752.562,00 (Setecentos e cinquenta dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)



KIT 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	QTD KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAR DE MEIAS ESCOLAR, NA COR BRANCO, CANO CURTO, LISA, ATOALHADA, CONSTITUÍDA DE 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO; PUNHO CONSTRUÍDO COM O DIÂMETRO ADEQUADO DE FORMA A NÃO APERTAR AS PERNAS E NEM SE DESFAZER COM AS PRIMEIRAS LAVAGENS; CANO COM O COMPRIMENTO ADEQUADO AO TAMANHO DA MEIA, GARANTINDO UMA BOA VESTIBILIDADE E CONFORTO; CALCANHAR VERDADEIRO POSSIBILITANDO O PERFEITO ENCAIXE DA MEIA À ANATOMIA DOS PÉS; COSTURA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MEIA, DISCRETA E SUAVE, QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PÉS E BICO VERDADEIRO. NO ALTO DO CANO, APROXIMADAMENTE 6MM ABAIXO DO REMATE DO PUNHO, SERÃO CONFECCIONADAS, EM SILK SCREEN, NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS EXTERNOS DA MEIA, A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NO PÉ DIREITO E ESQUERDO, LADOS INTERNOS A LOGOMARCA DA	03	PAR	2.515	R\$ 7,44	R\$ 56.134,80

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO.					
02	CAMISA SEM MANGA "TIPO REGATA", UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.	01	UNIDADE	2.515	R\$ 29,89	R\$ 75.173,35
03	CAMISA MEIA MANGA "TIPO RAGLÃ", UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA , QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER	01	UNIDADE	2.515	R\$ 29,89	R\$ 75.173,35

	USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.					
04	CALÇA COMPRIDA EM JEANS , COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. ESTAMPA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SILK, NA PERNA ESQUERDA.	01	UNIDADE	2.515	R\$ 43,25	R\$ 108.773,75
05	CALÇADO TIPO TÊNIS DE CADARÇO , COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PÉ ESQUERDO, LADO EXTERNO, CONSTITUÍDO DE UM CABEDAL E DE UM SOLADO. COMPONENTES DO CABEDAL, COR PRETA : GÁSPEA, CHINELÃO, COLARINHO INTERNO, ESPUMA DO COLARINHO, CONTRAFORTE, REFORÇO DO CONTRAFORTE, REFORÇO DOS ILHOSES, LINGUETA, PALA DA LINGUETA, PUXADOR DO CALCANHAR, ILHOSES REFORÇADOS, CADARÇO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORMATO CHATO E COM 6MM DE ESPESSURA E PALMILHA DE MONTAGEM,	01	UNIDADE	2.515	R\$ 45,90	R\$ 115.438,50

<p>COMPONENTES DO SOLADO DE BORRACHA: PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICO NA COR MARROM, BIQUEIRA, PONTEIRA (13MM), VIRA LATERAL (CONTORNO DA SOLA VULCANIZADO SIMULTANEAMENTE COM OS OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA), SOLA (CONFORMADA, VULCANIZADA EM MOLDES E ABRASADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA CRUA, EXTRUDADA, BASE INFERIOR, NA ALTURA DA PONTEIRA E DO CALCANHAR, COM ANTIDERRAPANTE, PROFUNDIDADE DAS RANHURAS DE 4,5 A 5,0MM, EXCETO NA REGIÃO ONDE DEVERÁ TER A NUMERAÇÃO DO CALÇADO) E ENCHIMENTO DA SOLA.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO KIT 04: R\$ 430.679,98 (Quatrocentos e trinta mil,seiscentos e setenta nove reais e noventa e oito centavoS)



Kit 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	Qtd kit	Valor unitário	Valor total
01	CAMISA SEM MANGA "TIPO REGATA", UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA, QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA	01	UNIDADE	499	R\$ 29,89	R\$ 14.915,11



	<p>COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.</p>					
02	<p>CAMISA MEIA MANGA "TIPO RAGLÃ", UNISSEX, EM MEIA MALHA DE SUBLIMAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL PARTE INFERIOR DA BLUSA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 160 G/M2 A 170 G/M2, NA COR BRANCA, QUE ATENDA AS NORMAS, COM SOLIDEZ NA COR E NA LAVAGEM DOMÉSTICA. ACABAMENTO DA GOLA COM RIBANA 1X1 NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIÉSTER, BAINHA DA BARRA C/ TRANSFER, NA COSTURA É OBRIGATÓRIO FAZER USO DE MÁQUINA OVERLOQUE 4 (QUATRO) FIOS</p>	01	UNIDADE	499	R\$ 29,89	R\$ 14.915,11



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

<p>PARA O FECHAMENTO DAS CAMISETAS E DE LINHA 100% POLIÉSTER. ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A BARRA DA CAMISA NAS CORES, VERMELHO E AZUL.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO KIT : R\$ 29.826,89 (Vinte nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta nove centavos)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL